

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para organização de jornada pedagógica, ministração de palestras e oficinas para professores e gestores ligados a secretaria municipal de educação, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DE ESTIMADO
Organização de jornada pedagógica, ministração de palestras e oficinas para todos os professores e gestores ligados a secretaria de educação do município.	01	R\$ 15.000,00

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 – Contratação de empresa para organização de jornada pedagógica, ministração de palestras e oficinas para professores e gestores ligados a secretaria municipal de educação.

3 - DA DISPONIBILIDADE:

- 3.1. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional para organização de jornada pedagógica, ministração de palestras e oficinas no município de Feira da Mata.

4. DOS EQUIPAMENTOS:

- 4.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar ao profissional indicado equipamentos de informática, necessários para a realização dos serviços sem nenhum custo de aluguel à Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O Futuro contrato terá a vigência de 03 (três) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato, de acordo com solicitação do secretário municipal de educação, observada a data estabelecida.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;





- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotarà em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que





não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

8.2. A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 23 de janeiro de 2025.

Nilton Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130

